



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 511/2014.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Nildiceia da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 (vinte e três) de setembro de 2014 até 20 (vinte) de janeiro de 2015, à servidora municipal **Nildiceia da Silva**, matrícula 4203/0.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos para todos os fins e efeitos a partir de 23 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 02/10/2014	JORNAL Nº 99
CADERNO <u>Edição</u>	FLS 7
<u>Gazeta do Norte Pioneiro</u>	

PUBLICADO	
EM 02/10/2014	JORNAL Nº 121
Ato das Poderes Executivo e Legislativo	FLS 1 e 2
<u>Diário Oficial Eletrônico</u>	